

- Ambiente de Trabalho;
- Conflito de Interesses;
- Segurança da Informação;
- Mídias Sociais;
- Relacionamento com Poder Público e Parceiros comerciais;
- Canal de Comunicação;

Para tratar sobre Ética e Corrupção, foi explicado aos Sócios sobre a responsabilidade OBJETIVA da Lei Anticorrupção e que, por isso, tão essencial que a cultura de Compliance seja difundida para todos os colaboradores, representantes, parceiros comerciais, etc.

Foi também explicado o funcionamento do Canal de Comunicação e como os colaboradores ou terceiros devem fazer para acessá-lo e enviar dúvidas/reclamações de forma responsável.

A segunda parte abordou o Clima Organizacional na empresa e a responsabilidade de cada um para que juntos construíssem uma empresa ética.

A terceira parte do treinamento foi o encerramento onde houve um momento de esclarecimento das dúvidas que surgiram, bem como a definição das datas dos treinamentos com todos os colaboradores sobre o Código de Conduta, que ocorrerá na segunda quinzena do mês de novembro.

Também ficou certo que os membros da Empresa receberão um comunicado sobre a função atribuída a Marina Teixeira de Compliance Officer para que, surgindo dúvidas, eles saibam a quem reportar e tenham conhecimento deste trabalho que está sendo iniciado na empresa.

A reunião foi finalizada com as dúvidas esclarecidas e com a palavra do sócio Francisco de Assis de satisfação e comprometimento em difundir a cultura de Compliance na empresa.

Assinaturas:

FRANCISCO DE
ASSIS CAVALCANTE
LIMA:74578502368

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS
CAVALCANTE LIMA:74578502368
Dados: 2021.11.03 10:45:48
-03'00'

INEIZILIA MORAIS
DE
PAULA:608262293
60

Assinado de forma digital
por INEIZILIA MORAIS DE
PAULA:60826229360
Dados: 2021.11.03
10:47:20 -03'00'

MARINA
TEIXEIRA
LIMA:045382303
32

Assinado de forma digital
por MARINA TEIXEIRA
LIMA:04538230332
Dados: 2021.11.03
13:33:59 -03'00'

Fls. Nº 994
Proc. Nº 020
Rubrica W

DE

ATA

Trabalho e Serviços

Fis. Nº 995
Proc. Nº 020
Rubrica W

APRESENTAÇÃO	3
DILEMAS ÉTICOS	5
AMBIENTE ORGANIZACIONAL	8
RELACIONAMENTO COMERCIAL	13
CONFLITO DE INTERESSES	18
INTEGRIDADE E TRANSAÇÕES	21
PROGRAMA DE COMPLIANCE	23
CANAL DE COMUNICAÇÃO	25
PENALIDADES E SANÇÕES	27

Fis. Nº 996
Proc. Nº 020
Rubrica 10

Missão:

Desenvolver uma estratégia de negócios baseada pela pontualidade, excelência e qualidade nos nossos produtos e serviços.

Visão:

Desenvolver um trabalho diferenciado, entregando o melhor que temos para que possamos ser referência regional no nosso segmento.

Valores:

Prezamos pela ética, integridade, responsabilidade e eficiência, não só com nossos empregados e colaboradores, mas também com todos aqueles que conosco se relacionam.

Fls. Nº 997
Proc. Nº 074
Rubrica W

ÃO

Fis. Nº 998
Proc. Nº 020
Rubrica 110

Este Código de Ética representa o compromisso que a empresa assume com a sociedade empresarial. É um importante instrumento de trabalho para a compreensão das condutas esperadas por todos os colaboradores, de alguma forma, se relacionem conosco, pois sua aplicação incide sobre todos os atos.

Além disso, cabe a todos os colaboradores relatar condutas suspeitas ou violações, entendendo que é muito importante que você compreenda todos os princípios aqui listados. Para ajudá-lo, cada um deles virá acompanhado por uma técnica que esclarece o que esperamos de você, lembramos que as condutas permitidas e proibidas, listadas neste Código não são taxativas, podendo variar de acordo com a conduta do autor.

1.2. GESTÃO

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Alta Gestão da empresa. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao departamento de Compliance ou à Administração.

Fis. Nº 993
Proc. Nº 020
R. 10

os

Fls. Nº 1000
 Proc. Nº 020
 R. Orca W

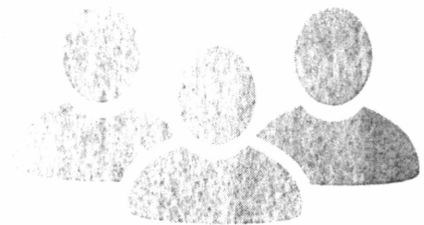
AL 291

Sendo que, em virtude da situação de emergência, a situação de situações
 ou, em qualquer caso, a situação de situações

O FATO COM QUE SE ENCONTRA DE ACORDO COM:



A Lei

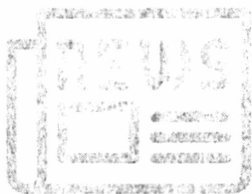


Meus valores

periais

Fis. Nº 1001
 Proc. Nº 020
 Data 12

COMO EU ME SENTIA CALO MINHA DECISÃO:



Aparecesse nos
 jornais

Fosse expor
 o meu nome

Prejudicasse ou
 colocasse alguém em
 risco

Fis. Nº 1002
Proc. Nº 020
Relapica 60

DE
HO

Fis. Nº 1003
Proc. Nº 020
Rubrica 10

Adotamos uma política de diversidade e inclusão com base na qual todos os colaboradores devem se comportar. Assim, nos comprometemos a garantir a diversidade e a segurança de regulamentações de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente e esperamos que você faça o mesmo.

Incentivamos nossos colaboradores a adotarem os mais altos padrões de convivência entre si, não se restringindo somente à estes, como também aos nossos clientes, parceiros, fornecedores e distribuidores.

3.2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Acreditamos que um local de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um ambiente de trabalho justo e com oportunidades de crescimento profissional baseado nas habilidades de cada um.

Fis. Nº 1054
Proc. Nº 020
B. 10

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

NO NOSSO AMBIENTE INTERNO É IMPORTANTE FICAR ATENTO E GARANTIR:

- A igualdade de acesso às oportunidades;
- O respeito ao trato pessoal, independentemente do cargo ou posição ocupada;
- O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atento para não as ultrapassar.

3.3 COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

O trabalho infantil, bem como o escravo, são fenômenos complexos e inter-relacionados que afetam negativamente toda a sociedade. Sabendo disso, nos comprometemos a combater estas violações aos Direitos Humanos e Trabalhistas. Repudiamos e não contribuímos, em nossas atividades ou de nossos parceiros, com nenhuma forma de exploração do trabalho de maneira ilegal ou degradante.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você, assim como nós, apoie esta causa. Não aceite, não seja cúmplice e, se souber ou suspeitar de situações que envolvam condições de trabalho inapropriada, nos comunique através do nosso canal de comunicação ou reporte direto ao órgão governamental responsável ligando no número 100.

3.2.3.3. MINIMIZAÇÃO DO ASSÉDIO

Fls. Nº 1005
Proc. Nº 070
Rúbrica W

Assédio refere-se a qualquer conduta de assédio sexual, humilhação, coação ou ameaça a emprego, que tenha o objetivo de criar um ambiente de trabalho hostil que interfira no desenvolvimento individual e nas condições de trabalho dos demais envolvidos.

Não toleramos qualquer forma de assédio, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem discriminação, desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

ATITUDES QUE NÃO TOLERAMOS

- A desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias;
- Tratar subordinados de forma desrespeitosa;
- Perseguir ou ameaçar empregado, cliente, fornecedor, visitante ou quaisquer outras pessoas, aproveitando-se do cargo que ocupa;
- O assédio sexual praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual;

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você trate todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de assédio. Para isso, nunca se comporte de uma maneira ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante.

Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa. Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.

Fls. Nº 1006
Proc. Nº 020
Bateria W

3.3.5. Fraude

Fraude ocorre quando um colaborador ou algum terceiro se esforça de obter vantagem para outrem, ou prejudicar o crescimento da organização, este ato constitui crime pelo Código Penal.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Incentivamos a denúncia interna e externa ao Departamento de Compliance de qualquer tentativa de fraude que esteja envolvendo nossa empresa e/ou nossos Colaboradores. Dessa forma, se você tiver conhecimento de práticas fraudulentas que nos envolvam, reporte imediatamente à nossa Ouvidoria que está disponível para isso.

Fls. Nº 1007
Proc. Nº 020
Rubrica 10

TO
OS

Fls. Nº 1009
Proc. Nº 020
M.º 10

• No Brasil, a corrupção é considerada crime previsto pelo Código Penal, com penas variando de 1 a 15 anos de reclusão.

• Em 2013, foi aprovada a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") que prevê a responsabilização de empresas por atos de corrupção praticados por seus funcionários nas esferas administrativa e judicial. Além disso, prevê as penas às quais a empresa estaria exposta caso ocorra a possibilidade de dissolução da pessoa jurídica.

• De acordo com a Lei nº 12.846/2013, as empresas são responsáveis por qualquer ato de corrupção pelo qual elas se beneficiem, ainda que não esteja dentro de funcionários de alta direção saiba que tal ato foi cometido. Portanto, as empresas devem ter cuidado redobrado ao contratar terceiros, conceder patrocínios ou fazer doações para instituições (públicas ou privadas).

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você sempre atue em conformidade com nossas políticas e com a Lei, ficando atento a qualquer empresa em processos licitatórios, pois as lidamos com. Por isso, não queremos expor a um risco maior.

Sempre que estiver em dúvida ou suspeitar de alguma atitude ilícita, consulte o Departamento de Compliance e utilize nosso canal de denúncia

Fis. Nº 1010
Proc. Nº 820
Módulo N

4.2. O EMPREGADO PÚBLICO NÃO DEVE:

Respostarmos o dilema, não a quem se apresenta para resolver em assuntos civis e civis para os problemas civis. A participação deve ser feita em nome do Estado e sua função é a de um empregado deve tornar claro que as manifestações são suas e não da empresa.

Nossos recursos devem ser utilizados para atender a interesses políticos pessoais e não para o Estado. Também é vedado ao empregado realizar em nome ou por qualquer outro meio, direta ou indireta ou serviços para campanhas ou recursos políticos.

Realização de pagamento ou de qualquer forma de gratificação ou o oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos ou a familiares do governo para agitação de serviços ou para qualquer outra finalidade administrativa são, estritamente, proibidos.

O QUE ESPERAMOS DE VÓS?

Caso tenha uma atividade política, nunca use ou deixe que usem quaisquer dos nossos bens ou recursos para campanha política, partido político, candidato político, funcionário público eleito ou para qualquer uma das organizações a eles afiliadas. Não utilize de sua função para tentar influenciar outra pessoa a fazer contribuições ou apoiar qualquer partido político ou políticos.

Fis. Nº 1011
Proc. Nº 020
Pública W

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto:

1.1 - A promoção de uma licitação para a livre concorrência, em especial as pequenas empresas, visando a fraude a licitação ou abusos de poder econômico, bem como com o cumprimento do contrato de fornecimento.

1.2 - Nenhum colaborador ou agente de ligação pode discutir preços ou informações confidenciais com o público, manipular propostas licitatórias, ajustar ou manipular valores ou condições de venda ou fazer cessar antecipado a informações que ainda não sejam públicas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Seja atento à aparência e às implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite ações que possam induzir qualquer forma de combinação de preços. Todas as informações de mercado devem ser obtidas de fontes transparentes e idôneas, não se admitindo a obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços, custos, margens de lucro, políticas de descritos, capacidade produtiva, métodos e custos de produção, territórios de vendas, entre outras.

Fis. Nº 1012
Proc. Nº 020
Rubrica W

DE
ES

Afinal, quando você estiver em uma situação conflituosa, as coisas em que possa estar confiante para evitar que isso aconteça é no momento de tomar decisões. Sempre que você estiver diante de um caso para agir, recorra ao seu superior, ao Departamento de Identificação ou até mesmo ao seu superior de comunicação.

19

Fls. Nº
Proc. Nº
Data

1014
020
W

no caso de que não se tenham observado as características de idoneidade, honestidade e probidade, não devem ser usadas para influenciar as decisões de negócios, sob pena de ser exigido o pagamento para não ser dada a devida atenção, o que é indevida.

De forma geral, não deve ser dada preferência a qualquer modalidade de pagamento. Se houver um proporcionalidade entre o valor de algum produto ou curso, não se deve dar preferência a qualquer modalidade de pagamento e não um parâmetro, fornecedor ou fornecedor.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você faça o uso adequado dos brindes, oferecendo a cortesia a quem merece e valor insignificante. Dessa forma você protege a reputação da empresa e a sua reputação contra alegações de comportamento indevido, assegurando a integridade e conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.

Se você receber algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, você deve agradecer a cortesia por meio de e-mail, carta, mensagem ou outra forma de comunicação válida, explicando que das próximas vezes não poderá aceitar em função das regras de conduta.

Fique atento aos aspectos culturais e, no caso de dúvidas, procure a área de Compliance da Empresa.

Fis. No 1015
Proc. No 090
Clasificación 60

DE
ES

Isso tudo se refere à participação em processos de tomada de decisões com total liberdade por parte dos cidadãos. Isso não acontece nem com o Poder Público, nem com a sociedade civil organizada, nem com a população que ainda não tem consciência política, seja qual for a situação.

Seu dever é sepear a estante ou o chão para que saia a informações pertencentes a empresa, não levando embora dados com documentos, dados pessoais de terceiros e até mesmo o dinheiro deixados sobre as mesas ou que você carregue durante visitas e negociações.

22

Fis. Nº 1017
Proc. Nº 090
Rubrica W

24

73. 1019
Proc. No. 020
Revised 11

FIS. Nº 1020
 Proc. Nº 020
 R.ª J.ª W

A dark, textured surface, possibly a book cover or endpaper, with a vertical crease or fold line visible near the center. The texture is grainy and uneven, with some lighter and darker patches.

Fis. Nº 1021
Proc. Nº 020
Pública W

Fis. Nº 1092
Proc. Nº 020
Rúbrica W

...a fim de garantir a integridade das informações pessoais
entregues sob a forma de dados pessoais, a fim de evitar políticas
de marketing que possam ser utilizadas para fins comerciais,
promovendo a transparência e a segurança das informações pessoais, potenciais
irregularidades, que possam ser utilizadas para fins comerciais.

...a fim de garantir a integridade das informações pessoais
entregues sob a forma de dados pessoais, a fim de evitar políticas
de marketing que possam ser utilizadas para fins comerciais,
promovendo a transparência e a segurança das informações pessoais, potenciais
irregularidades, que possam ser utilizadas para fins comerciais.
...a fim de garantir a integridade das informações pessoais
entregues sob a forma de dados pessoais, a fim de evitar políticas
de marketing que possam ser utilizadas para fins comerciais,
promovendo a transparência e a segurança das informações pessoais, potenciais
irregularidades, que possam ser utilizadas para fins comerciais.

...a fim de garantir a integridade das informações pessoais
entregues sob a forma de dados pessoais, a fim de evitar políticas
de marketing que possam ser utilizadas para fins comerciais,
promovendo a transparência e a segurança das informações pessoais, potenciais
irregularidades, que possam ser utilizadas para fins comerciais.
...a fim de garantir a integridade das informações pessoais
entregues sob a forma de dados pessoais, a fim de evitar políticas
de marketing que possam ser utilizadas para fins comerciais,
promovendo a transparência e a segurança das informações pessoais, potenciais
irregularidades, que possam ser utilizadas para fins comerciais.

...a fim de garantir a integridade das informações pessoais
entregues sob a forma de dados pessoais, a fim de evitar políticas
de marketing que possam ser utilizadas para fins comerciais,
promovendo a transparência e a segurança das informações pessoais, potenciais
irregularidades, que possam ser utilizadas para fins comerciais.

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

6023
020
W

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, declaro meu
compromisso com este Código de Conduta, informo que irei cumprir
e respeitar em todas as minhas atividades na Empresa, zelando por
sua aplicação.

Local e Data: _____



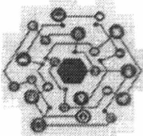
R. B. e Comércio e Serviços

i

OUVIDORIA

WILSON

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



M & C Comércio e Serviços

Fls. Nº 1025
Proc. Nº 020
Rubrica 40

POLÍTICA INTERNA ANTICORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM

PODER PÚBLICO

Emissão: 03 de novembro de 2021

Vigência: 03 de maio de 2022

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 06 (seis) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

1. OBJETIVO

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da M & C COMÉRCIO E SERVIÇOS de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

A Política visa assegurar que os todos colaboradores, parceiros e fornecedores da Empresa compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira para que observem as diretrizes, prevenindo e combatendo situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. Esta Política corrobora as diretrizes do Código de Conduta da Empresa, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção.

2. APLICAÇÃO

A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio. O cumprimento desta Política

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 – Insc. Estadual: 19.597.742-4 – Insc. Municipal: 13.987.421-10

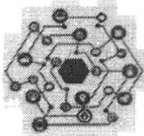
Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com – Telefone: (86) 98141-7045

Fis. Nº 1026
Proc. Nº 020
R. 10/10/10



Figura 02. QR CODE disponível para direcionamento à Ouvidoria da empresa.



é obrigação para os envolvidos nos negócios da Empresa, sendo vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da mesma.

3. DIRETRIZES GERAIS

A Empresa proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com Empresas Privadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.

3.1. Relacionamento com Poder Público

Reafirmamos nossa postura íntegra e transparente em nossos relacionamento com o Poder Público e proibimos quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado, seja nacional ou transnacional.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da Empresa estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Empresa ou próprio.

Nenhum colaborador, terceiro ou parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina. É fundamental que se aja com responsabilidade ao efetuar relato da situação, que devem ser consistentes e verídicos.

3.1.1. Lei Anticorrupção

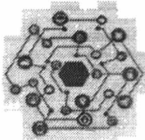
A Lei Anticorrupção brasileira dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração pública nacional ou estrangeira. Por meio dessa lei a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa, isso significa que a

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 - Insc. Estadual: 19.597.742-4 - Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina - PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com - Telefone: (86) 98141-7045



M & C Comércio e Serviços

Fis. Nº 1028
Proc. Nº 890
R. Orca W

empresa responderá por qualquer ato de corrupção sem a necessidade de provar a culpa ou conhecimento dos responsáveis da empresa.

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta promover ou oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos ou pessoas a ele relacionadas. As penalidades previstas na lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, até a suspensão ou dissolução das atividades da empresa. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual criminal de seus administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que seja autora ou partícipe do ato de corrupção contra a Administração Pública.

3.2. Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a Empresa ou em nome desta, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Assim, a M & C COMÉRCIO E SERVIÇOS se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance. Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

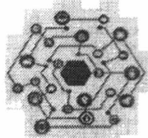
De acordo com a Lei Anticorrupção, a Empresa pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 - Insc. Estadual: 19.597.742-4 - Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina - PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com - Telefone: (86) 98141-7045



M & C Comércio e Serviços

Fls. Nº 1029
Proc. Nº 020
Rubrica W

vissem beneficiar a mesma, independente dela ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido conforme os termos dessa Política.

3.3. Pagamento de Facilitação

São conhecidos como "pagamentos de facilitação" pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

A M & C COMÉRCIO E SERVIÇOS proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

3.4. Conflito de Interesses

Todos os colaboradores da M & C COMÉRCIO E SERVIÇOS devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da Empresa.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da organização, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

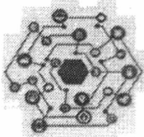
Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada no nosso Canal de Comunicação para que possa ser tratada de forma

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 - Insc. Estadual: 19.597.742-4 - Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina - PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com - Telefone: (86) 98141-7045



apropriada pela área de compliance, conforme as regras dispostas no Código de Conduta.

3.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para Agentes Públicos, pessoa a ele relacionada, ou Partes Privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para empresa. Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

Os brindes ou presentes com valor comercial serão encaminhados para a Comunicação Interna que irá realizar o sorteio entre os colaboradores, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito tanto ao colaborador como à Empresa. Se o colaborador tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento, ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou pela Ouvidoria.

Por fim, destaque-se a existência da "Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades" que deve ser observada e cumprida de forma complementar.

3.6. Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios

As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e feitas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e buscar a valorização e conhecimento da marca.

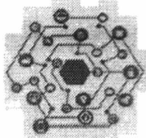
As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 - Insc. Estadual: 19.597.742-4 - Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina - PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com - Telefone: (86) 98141-7045



M & C Comércio e Serviços

Fis. Nº 1031
Proc. Nº 020
Rubrica 10

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, será realizada uma due diligence de integridade no intuito de obter informações como histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

3.7. Doações Políticas

A M & C COMÉRCIO E SERVIÇOS não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela Empresa, ou em nome dela, conforme proibição legal.

Respeita a participação de seus colaboradores em atividades Políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta Ética.

3.8. Registros das Operações Contábil-Financeiras

A M & C COMÉRCIO E SERVIÇOS exige e assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral. Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros.

Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da Empresa serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

3.9. Participação em Licitações Públicas

Nos casos em que a Empresa participa de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/13), da Lei Anticorrupção, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

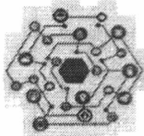
3.10. Combate à Lavagem de Dinheiro

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 - Insc. Estadual: 19.597.742-4 - Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina - PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com - Telefone: (86) 98141-7045



A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

Somos comprometidos com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuírem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente nossa Ouvidoria ou a área de Compliance.

4. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ("RED FLAGS")

Para fins dessa Política e para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da ocorrência de corrupção, devendo os Colaboradores (Próprios e Terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;
- A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;
- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;
- A contraparte é recomendada por um Agente Público;
- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos;
- A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;
- A contraparte não possui escritório ou funcionários compatível com sua atividade; As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

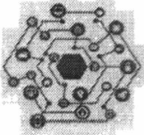
Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 - Insc. Estadual: 19.597.742-4 - Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina - PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com - Telefone: (86) 98141-7045



Serviços ou Agentes Intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei Anticorrupção e a esta Política.

Todo Colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunica-la imediatamente à Ouvidoria.

5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A Empresa manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os Líderes da M & C COMÉRCIO E SERVIÇOS divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação as empresa, disponível pelo e-mail ou Aplicativo.

6. CANAL DE COMUNICAÇÃO

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação que viole esta Política Anticorrupção, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela Empresa e preservando sua imagem no mercado.

Nesse sentido, disponibilizamos os Canais de Comunicação:

- E-mail: ouvidoria.compliance@gmail.com

- App: Disponível em nossas plataformas digitais e QR CODE que encontra-se por todos os setores da Empresa.

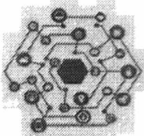
Este canal é operado pelo Setor de Compliance. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 - Insc. Estadual: 19.597.742-4 - Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina - PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com - Telefone: (86) 98141-7045



retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

7. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Empresa, listadas abaixo:

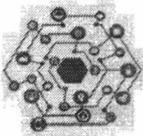
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;
- Ação judicial cabível.

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 – Insc. Estadual: 19.597.742-4 – Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com – Telefone: (86) 98141-7045



POLÍTICA INTERNA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Emissão: 03 de novembro de 2021

Vigência: 03 de novembro de 2022

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

1) ABRANGÊNCIA

Esta Política Interna aplica-se à Empresa M & C COMÉRCIO E SERVIÇOS, seus administradores, colaboradores e qualquer terceirizado da empresa. Todos aqueles que fazem parte da equipe, independentemente do nível hierárquico ou da função exercida, deverão obrigatoriamente aderir a presente Política, respeitando todas as diretrizes aqui estabelecidas e também disseminá-la para outros colegas de trabalho.

1) OBJETIVO

A Lei Brasileira Anticorrupção fala de modo expresso que uma forma de demonstrar a existência de um Programa de Compliance seria com a criação de uma série de documentos, palestras, treinamentos ou mesmo uma comunicação efetiva do seu presidente, dos seus diretores, mostrando que na sua empresa os seus diretores de fato estão comprometidos. É isso o que a Lei Brasileira Anticorrupção requer caso você venha a ser investigado. Um dos principais pilares para que um programa de Compliance se torne efetivo é a comunicação e o treinamento.

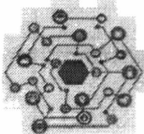
Assim, o objetivo desta Política é a apresentar e divulgar as Diretrizes de Treinamentos Corporativos da empresa. Serão apresentados os tipos de treinamentos existentes e os requisitos para criação de um novo treinamento. Será apresentado, também, a periodicidade, procedimentos e o monitoramento dos Treinamentos Corporativos. Portanto, nesta Política estarão dispostos os meios e procedimentos que serão utilizados para garantir a realização de treinamentos eficazes.

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 – Insc. Estadual: 19.597.742-4 – Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina - PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com - Telefone: (86) 98141-7045



M & C Comércio e Serviços

Fis. Nº 1036
Proc. Nº 020
Rubrica W

Ressalta-se que o Treinamento Corporativo tem como objetivos, entre outros: o aumento da motivação dos colaboradores, maior participação na tomada de decisão, diminuição da rotatividade, mais entrosamento entre as pessoas, alinhamento estratégico, facilidade na integração de novos colaboradores, padronização de procedimentos, melhorias em produtos e/ou serviços.

2) DAS RESPONSABILIDADES:

Os treinamentos terão como intuito repassar as informações dispostas nas diversas Políticas da empresa, apresentando aos colaboradores uma visão geral das regulações, normativas e legislação incidente sobre a área de atuação da empresa, seus mecanismos de execução para adequação aos objetivos a fim de tornar aptos a exercerem suas funções de acordo com as políticas adotadas pela empresa.

A supervisão da adoção das práticas aqui contidas por parte dos colaboradores e o cumprimento das regras estabelecidas é de responsabilidade da Área de *Compliance*, destacado no Código de Conduta da empresa. Cabe ao profissional destacado para essa função a aplicação da Política de Treinamento, bem como as normas estabelecidas nas diversas Políticas da empresa. Cabe ainda à Área de *Compliance*, se achar necessário, promover treinamentos esporádicos e específicos, visando manter os colaboradores atualizados em relação as políticas da empresa.

Deve o responsável pela Área de *Compliance*, manter treinamento que vise incorporar aos procedimentos e ações dos colaboradores quanto ao trato com informações financeiras e administração de ativos, de modo que fiquem adequadas as regulações e práticas da legislação vigente.

3) DA PERIODICIDADE E OBRIGATORIEDADE DOS TREINAMENTOS

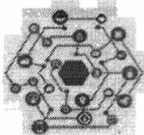
Além do treinamento recebido quando de seu ingresso, haverá treinamento com periodicidade anual ou inferior, a depender da necessidade estipulada pela Área de *Compliance*. Os treinamentos são efetuados pessoalmente, em grupo ou individualmente, pela área de *Compliance*. Os treinamentos também podem ser efetuados via website ou qualquer outra plataforma.

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 – Insc. Estadual: 19.597.742-4 – Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina - PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com – Telefone: (86) 98141-7045



4) PROCEDIMENTOS

Treinamentos Existentes: É obrigatória a observação da diretriz de Treinamento Corporativo conforme dispõe a ISO 10015, a saber: definição das necessidades, projeto, planejamento, execução, avaliação dos resultados e monitoramento. Os Treinamentos Corporativos serão incluídos no Calendário Semestral das Empresas e comunicados com antecedência de, pelo menos, 7 (sete) dias acerca do tipo do treinamento, local, horário e obrigatoriedade. Para cada treinamento serão obrigatórios os seguintes documentos: transcrição do treinamento, ata, certificado e elaboração do questionário final on-line com as devidas considerações.

Treinamentos Novos: Para a criação de um novo Treinamento Corporativo será necessário o envio de uma Solicitação de Formulário ao Setor de Compliance com a demonstração da necessidade do treinamento, juntamente com a apresentação do tipo de treinamento, data e periodicidade, custos, local, público-alvo, executor e a apresentação dos benefícios do referido treinamento. O Setor de Compliance analisará a solicitação e encaminhará resposta fundamentada em até 10 (dez) dias. Para novos treinamentos é necessário que o Solicitante encaminhe a ficha de requerimento com a apresentação dos seguintes questionamentos: O treinamento será presencial, a distância ou uma mistura dos dois?; Quem conduzirá o treinamento: alguém da empresa ou um consultor externo?; Qual será o formato de treinamento utilizado? (curso, workshop, palestra etc.); Quais atividades serão necessárias para executar o treinamento?; Qual a melhor linguagem a ser utilizada de acordo com o público-alvo?

5) DOS TREINAMENTOS EXISTENTES

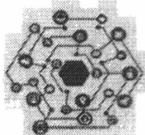
Treinamento do Código de Conduta e ações de integridade: Por meio do Código de Conduta a empresa demonstra aos colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros com que tenha interação quais são os comportamentos por ela esperados. Tais condutas vão de encontro ao disposto na missão, visão e valores da empresa, de modo a contribuir com o seu desenvolvimento em conjunto com o de todos os envolvidos. O

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 – Insc. Estadual: 19.597.742-4 – Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina - PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com - Telefone: (86) 98141-7045



treinamento visa abordar cada um dos tópicos tratados no Código para reforçar a cultura dentro da empresa.

Treinamento de Relacionamento com os Stakeholders: Os stakeholders são as pessoas que possuem algum interesse nos negócios realizados pela empresa. Nesse sentido, funcionários, clientes, fornecedores, investidores e a comunidade influenciam diretamente no sucesso do negócio. O objetivo do treinamento é demonstrar quais as condutas esperadas no relacionamento entre as partes para propiciar o desenvolvimento dos negócios.

Treinamento de Ações Éticas em Processos Licitatórios: Durante a participação da empresa em processos licitatórios, todos os envolvidos devem comprometer-se com a publicidade dos atos praticados e a transparência, abstendo-se de proceder quaisquer comportamentos ilícitos. O treinamento visa expor quais as condutas vedadas perante a legislação brasileira.

Treinamento Compliance em Gestão de Pessoas: No Brasil, o Compliance tem ganhado notoriedade e impactado, diretamente, a reputação e imagem da Empresa. Para garantir sustentabilidade ao negócio, potencial de atração de investimentos e diferencial competitivo, é imprescindível a implementação, monitoramento e treinamento de padrões mínimos de governança e Compliance, especialmente nas relações trabalhistas firmadas, não somente nas relações de emprego, mas também nas relações com os sócios, acionistas, prestadores de serviços, autônomos, terceiros, ou seja, todas as relações que envolvam trabalho. O objetivo é fornecer aos gestores e colaboradores suporte para compreensão a respeito das políticas para implementação do Compliance;

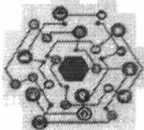
Treinamento de Assédio Moral e Cobrança de Metas: Tema de extrema importância atualmente, aborda uma visão da mais recente jurisprudência trabalhista, que revelam que atitudes usuais e reiteradas praticadas no âmbito profissional levam à caracterização do assédio moral imputando às empresas condenações que com a mudança de procedimentos poderiam ser facilmente evitadas. O intuito do treinamento é apresentar aos gestores, funcionários e colaboradores os conceitos, explicar o que é considerado

F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 – Insc. Estadual: 19.597.742-4 – Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com – Telefone: (86) 98141-7045



assédio e as práticas não permitidas dentro da organização. Será apresentado, ainda, alguns vídeos para que os ouvintes possam ter o entendimento prático das condutas que ensejam assédio moral ou sexual. Caso necessário, a depender da estrutura e situações ocorridas, haverá treinamentos e atividades para melhor fixação e melhoria do ambiente de trabalho;

6) DÚVIDAS

Em caso de dúvidas ou quaisquer esclarecimentos a respeito desta Política, procure o Superior Hierárquico, a Área de RH ou a Área de *Compliance* para te ajudar no que for preciso.



F. de A. C. Lima & Cia Ltda

CNPJ: 27.248.296/0001-10 – Insc. Estadual: 19.597.742-4 – Insc. Municipal: 13.987.421-10

Rua Arlindo Nogueira, 1382/A, Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-390

E-mail: distribuidoraacj2017@gmail.com – Telefone: (86) 98141-7045

Fis. Nº 1040
Proc. Nº 020
Pública W

MATRIZ DE RISCOS				AVALIAÇÃO INICIAL				AVALIAÇÃO RESIDUAL (APÓS AÇÃO DE TRATAMENTO DO RISCO)			
Nº	ÁREAS ENVOLVIDAS	FATOR DE RISCO	Probabilidade	Muito Alto	Alto	Muito Alto	Muito Alto	Identificação de Políticas e Controles Específicos	Ação de Tratamento do Risco	Probabilidade	Matriz
1	Diretores	Lavagem de Dinheiro	Baixo	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Registro de operações financeiras analisado * Treinamentos periódicos * Código de Conduta				
2	Diretores, Setor de Compras e RH	Envolvimento com empresas/indivíduos que possuem restrições nacionais/internacionais, mídias negativas, etc.	Baixo	Moderado	Inexistente	ATR	* Treinamentos Periódicos * Código de Conduta				
3	Todos os setores	Oferecimento/ Aceitação de brindes e presentes (clientes/ fornecedores/ parceiros)	Baixo	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos				
4	Todos os setores	Promessa ou obtenção de vantagem indevida junto a terceiro, de forma direta ou indireta, visando o benefício da empresa	Baixo	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				
5	Diretores, Setor de Licitações	Fraude em Licitação	Baixo	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				
6	Diretores, Setor de Licitações	Afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem	Baixo	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				
7	Diretores, Setor de Licitações	Outra vantagem indevida de modificação ou prorrogação de contratos celebrados com a Adm. Pública, sem autorização de Lei	Baixo	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Público * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				
8	Todos os setores	Dificultar Investigações ou fiscalizações de órgãos ou entidades públicas	Baixo	Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Público * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos				
9	Setor de Compras, Setor de RH	Contratação de terceiro sem diligência prévia	Moderado	Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Cláusula de Integridade				
10	RH	Contratação de colaborador por indicação sem processo seletivo	Baixo	Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Treinamentos Periódicos				
11	Diretores e Setor de Licitações	Prejudicar a Livre Concorrência	Baixo	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				
12	Jurídico e Controles Internos	Riscos Regulatórios inerentes ao ramo de atividade	Baixo	Alto	Inexistente	ATR	* Gerenciamento de calendário de obrigações * Acompanhamento periódico das normas referentes ao ramo de atuação				
13	Financeiro, RH, Compras e Venda	Violação à Privacidade de Dados	Baixo	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Treinamento sobre LGPD				
14	Diretores e RH	Contratação de colaboradores que possuem conflitos de interesses (relacionamento familiar, próximo ou íntimo com agentes públicos, concorrentes ou colaboradores da empresa, visando obtenção de benefício ou vantagem indevida para a mesma)	Baixo	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				

Fis. Nº 2041
 Proc. Nº 020
 Rubrica 10

15	Jurídico, RH e Controles Internos	Riscos Trabalhistas (pedido, demissão, saúde e segurança, relacionamentos, etc)	Baixo	Alto	Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Treinamentos periódicos				
16	Diretores	Auditoria de treinamento e capacitação sobre Programa de Integridade e suas políticas	Baixo			Inexistente	ATR	* Treinamentos periódicos				
17	Diretores	Descumprimento do Sistema de Integridade pela Alta Direção	Baixo			Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Treinamento específico				
18	Todos os setores	Não aderência as regulamentações de anticorrupção brasileira pela companhia	Baixo		Muito Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Treinamento específico * Políticas Internas * Sanções				
19	Financeiro	Não monitoramento ou monitoramento incorreto dos processos contábeis e tributários que possam impactar no Sistema de Integridade	Baixo		Muito Alto	Inexistente	ATR	* Controles contábeis atualizados * Treinamentos periódicos * Balanço Patrimonial atualizado				
20	Diretores	Não estabelecimento de sanções disciplinares aos profissionais em caso de descumprimento do Código de Conduta	Baixo			Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Sanções * Treinamentos periódicos				

Probabilidade	
Muito Baixo	Nunca aconteceu
Baixo	Ocorre pelo menos 1 vez por ano
Moderado	Ocorre mais de 01 vez por ano e menos que 01 vez por mês
Alto	Ocorre mensalmente
	Ocorre semanalmente

Impacto	
Muito Baixo	Não há aplicação de sanções (internas e externas)
Baixo	Aplicação de sanções internas, sem efeito midiático nem de imagem.
Moderado	Aplicação de multa até 15% do Faturamento Bruto da Empresa, referente ao ano anterior; ou com menção midiática relevante e dano causando empecilhos à concretização de negócios.
Alto	Aplicação de multa entre 0,1% a 20% do Faturamento Bruto da Empresa, referente ao ano anterior; Suspensão temporária de participação em licitações públicas; impedimento de contratar com órgãos da Administração Pública; menção midiática relevante e recorrente, com dano à reputação que dificulta ou impede a concretização de negócios.
	Aplicação de multa de até 20% do Faturamento Bruto da Empresa, referente ao ano anterior; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição; percepção de inidoneidade disseminada no mercado (perda de inúmeras oportunidades de negócio); condenação criminal de algum profissional envolvido.

Fls. Nº 1043
Proc. Nº 020
Rubrica 10

PROBABILIDADE	Muito Alto					
	Alto					
	Moderado					
	Baixo			2	10-15	
	Muito Baixo				8-12	1-3-4-5-6-7-11-13-14-18-19
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
						IMPACTO



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

745.785.023-68

Nome

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA

Nascimento

09/06/1978

CÓDIGO DE CONTROLE

78BA.E6FC.931C.13EE



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:54:31 do dia 31/08/2021 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. Nº 1044
Proc. Nº 020
Rubrica W



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

608.262.293-60

Nome

INEIZILIA MORAIS DE PAULA

Nascimento

18/10/1994

CÓDIGO DE CONTROLE

4942.F953.8476.70C3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:47:03 do dia 31/08/2021 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. Nº 1045
Proc. Nº 020
Rubrica W

Fls. Nº 1046
Proc. Nº 020
Rubrica W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

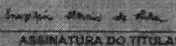
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME INEIZILIA MORAIS DE PAULA



FILIAÇÃO
AMAURI JOSÉ DE PAULO E AUGIRLENE LIMA
DE MORAIS

DATA NASCIMENTO 18/10/1984 DATA EXPEDIÇÃO 25/10/2021 FATOR RH 57
NATURALIDADE FORT. DOS NOGUEIRAS - MA
OBSERVAÇÃO


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60826229350 DNI P-007 VIA-02
REGISTRO GERAL 042246442011-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N.16.200 FLS. 136 V LIV. 23 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA OF
UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

N/S / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MA1621783041


PABX 0800-0100000000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fis. Nº 1047
Proc. Nº 020
Pública 60

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.591.756 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/16

NOME FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA

FILIA ODETE FERREIRA CAVALCANTE LIMA
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA

NAT/TERESINA-PI 09/01/1978

DOC. CERT. CASAM. 27764 L 73B F 165
EXP TERESINA-PI 25/08/00
CPF 745.785.023-68

Francisco das Chagas Pinheiro
Perito Papiloscopista Policial Class

1190016

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

1190016

Francisco de Assis Cavalcante Lima

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL